FRATERNITÀ DI COMUNIONE E LIBERAZIONE



associazione di diritto pontificio civilmente riconosciuta

Uffici: Via De Notaris, 50 - 20128 Milano - Tel. 02/66595088 - Fax 02/66594670 - e-mail: clfrat@comunioneliberazione.org

Milão, 24 de março de 2022

Aos inscritos da Fraternidade de Comunhão e Libertação

Caros amigos,

a Diaconia central da Fraternidade, reunida no dia 19 de março, tomou conhecimento do conteúdo da carta que o cardeal Farrell me havia enviado a 22 de fevereiro. O Executivo da Fraternidade, que a examinou na primeira reunião útil, tinha por isso decidido apresentá-la na Diaconia de março.

A carta do Cardeal precisa ainda mais o alcance das mudanças introduzidas pela Igreja: à formulação, da nossa parte, de perguntas específicas, vão surgindo respostas pontuais do Dicastério que nos ajudam a compreender plenamente também o enquadramento jurídico da situação e, portanto, o que nos é pedido.

Quero muito que todos saibam o que aconteceu. Queria repercorrer, com a máxima transparência, os factos que se sucederam a partir da publicação do Decreto Geral sobre as Associações Internacionais de Fiéis e da demissão do padre Carrón. Nos últimos comunicados, eu disse com efeito algumas coisas que depois se vieram a revelar parcialmente inexatas, porque eu próprio, bem como todos os membros da Diaconia, tinha interpretado o nosso mandato como um serviço de curta duração. Perdoem-me se tenho de voltar a considerações de carácter "jurídico", mas em primeiro lugar queria dar-lhes a conhecer algumas notas interpretativas, tal como me foram indicadas pelos nossos especialistas canónicos, sobre os três comunicados recebidos pelo Cardeal Farrell após a demissão de Carrón.

Além disso, pretendo comunicar-lhes as minhas considerações sobre o significado deste passo de maturidade que a Igreja nos pede a todos, como consciência do carisma que nos foi dado e a que fomos várias vezes chamados nestes meses.

Aqui está, portanto, o texto das Notas Interpretativas:

O Decreto Geral sobre as Associações Internacionais de Fiéis, que entrou em vigor no passado dia 11 de setembro de 2021, prevê, no que aqui nos interessa, um limite à repetição dos mandatos e uma restrição à duração dos cargos, no que concerne aos cargos centrais de governo dessas associações. Estes mandatos não podem ultrapassar a duração de cinco anos; além disso, não se pode ficar no mesmo cargo por mais de 10 anos consecutivos (art. 1 e 2 § 1).

O Decreto apresenta algumas normas que têm um carácter da semi-retroatividade; precisa-se, com efeito, que esse limite à repetição dos mandatos e à sua duração se aplica também aos cargos em vigor. Assim, aqueles que, no momento da entrada em vigor do Decreto, desempenhavam cargos na Associação havia mais de dez anos, devem necessariamente ser substituídos no prazo de 24 meses, ou seja, até 11 de setembro de 2023. É por este motivo que o Carrón não poderia prosseguir o seu



mandato para além de 11 de setembro de 2023 e se teria de proceder a novas eleições. O mesmo é válido para aqueles que, depois do dia 11 de setembro de 2021, tenham desempenhado as suas funções por mais de 10 anos consecutivos, os quais deverão ser substituídos no prazo de 24 meses a contar do término natural do seu mandato.

A 15 de novembro de 2021, porém, o padre Julian Carrón renunciou livremente ao cargo de Presidente da Fraternidade. O Cardeal Farrell aceitou essa renúncia, como se vê pela carta dirigida a Davide Prosperi a 25 de novembro de 2021. Com base na interpretação aplicativa que o Dicastério deu ao artigo 19 do nosso Estatuto, Prosperi foi nomeado Presidente da Fraternidade de Comunhão e Libertação e foram-lhe reconhecidos os "plenos poderes" associados a este cargo, até novas eleições que devem ter lugar segundo a norma do novo estatuto, reformulado segundo o Decreto Geral. É esta a interpretação que o próprio Cardeal Farrell deu à expressão "ad interim" ou "interino" usada na carta de 25 de novembro.

Na mesma carta de 25/11/2021, o Cardeal Farrell afirma que a Diaconia Central da Fraternidade não dispõe, de acordo com a atual composição, da necessária representatividade para eleger um novo Presidente e afirma que o novo estatuto, necessitando de uma aprofundada reelaboração e reflexão, não poderá ser aprovado antes de 12 meses e, portanto, antes de 25 de novembro de 2022. Também neste caso, não se diz que o novo Presidente permanecerá no cargo apenas até à aprovação do novo estatuto.

Numa segunda carta do Cardeal Farrell, endereçada a Prosperi a 21 de dezembro de 2021, são reafirmados três pontos:

- 1) O Estatuto atual está plenamente em vigor, à exceção das normas que vão de encontro ao conteúdo do Decreto Geral, ou seja, à limitação da repetição dos mandatos e à redução da duração máxima dos cargos a cinco anos. Até à aprovação do novo estatuto, portanto, os cargos respeitantes aos membros da Diaconia e aos responsáveis regionais que sejam conferidos por cooptação ou por eleição seguirão a norma do estatuto atualmente em vigor.
- 2) Nenhum cargo, no seio da Fraternidade de CL, perde a validade por efeito da renúncia ao cargo do padre Julián Carrón.
- 3) Os membros da Diaconia que ocupam cargos há mais de 10 anos e atingem a data de término do seu mandato antes da entrada em vigor do novo estatuto, devem ser substituídos de acordo com a norma do estatuto vigente, por cooptação ou por eleição e não podem ser prorrogados.

Seguiu-se depois uma terceira carta do Cardeal Farrell, a 22 de fevereiro de 2022, em resposta ao pedido de esclarecimentos por parte da Diaconia sobre a forma como deviam ser considerados os futuros términos de mandato. O Prefeito enuncia um princípio por si mesmo claro e coerente com o Decreto Geral e com as cartas anteriores endereçadas a Prosperi. Até à aprovação do novo estatuto – não antes de 25 de novembro de 2022 – está plenamente em vigor o atual, seja no que diz respeito à designação dos cargos, seja no que diz respeito à duração dos mandatos que não ultrapassem os limites impostos pelo Decreto. Por isso, por exemplo, os membros da Diaconia que foram eleitos ou cooptados no dia 15 de janeiro, ou no dia 19 de março, têm um mandato com a duração de três anos, independentemente da aprovação do novo estatuto – ainda que, provavelmente, venha a ser necessário prever normas transitórias para regular alguns casos específicos.



Dito por palavras simples: a aprovação do novo futuro Estatuto da Fraternidade de CL não implica a cessação dos cargos em curso, **nem mesmo do de Presidente**.

O caso do atual Presidente da Fraternidade é expressamente esclarecido: **ele permanece no cargo até 25 de novembro de 2026**, por aplicação do Decreto que dispõe com efeito imediato uma redução da duração dos cargos, isto é, apenas **até cinco anos** e não seis, como previa o nosso Estatuto atual.

As Notas Interpretativas que trouxe acima em itálico acrescentam uma última consideração:

Há também um aspeto que vai para além do direito e que é necessário ter presente. As determinações do Dicastério mostram a intenção de dar ao governo da Associação a necessária estabilidade para que CL possa levar a cabo e completar o caminho de reflexão, que lhe foi pedido, da sua estrutura jurídica e participativa. Dar seguimento à aplicação no novo estatuto, depois destes entrarem em vigor, exigirá também, com efeito, um período de tempo adequado.

Era este, portanto, o texto das Notas Interpretativas. De onde nasceu o equívoco inicial sobre o término dos mandatos de quem desempenha atualmente cargos de governo no seio da Diaconia? Como resulta da leitura das Notas, aquilo a que os juristas chamam "a conjugação" do Decreto Geral e das cartas de aplicação do Dicastério previa uma interpretação e uma aplicação articuladas. Esta complexidade induziu-nos ao erro. Inicialmente, com efeito, nós tínhamos previsto a aplicação das restrições do Decreto ao caso específico de Julián Carrón, que estava no cargo desde 2005. Como eu já disse, se o padre Julián não se tivesse demitido, teria ainda assim de deixar o seu cargo no prazo de 24 meses após a entrada em vigor do Decreto, e sobre isto a nossa interpretação estava correta. Com a demissão de Carrón, a situação alterou-se e a nós foi-nos exigido retirar as devidas ilações.

Queria agora deixar-lhes uma consideração importante, que diz respeito, desta vez, à substância do que tem acontecido e que ilumina qualquer interpretação da lei.

Não podemos compreender a circunstância que o Movimento tem atravessado se não a olharmos à luz da intervenção que o Papa Francisco quis levar a cabo para enfrentar alguns problemas que dizem respeito à realidade dos movimentos e, portanto, também do nosso.

Queria que todos tomássemos consciência deste facto: a mudança na condução do nosso movimento foi determinada por uma intervenção do Papa, que tomou a forma do Decreto Geral que diz respeito a todos os movimentos e associações internacionais de direito pontifício. Iria acontecer, de qualquer maneira, uma rotação na condução do nosso Movimento porque, como sabemos, o Carrón já tinha ultrapassado a duração máxima de dez anos. O Carrón decidiu, pois, demitir-se antes da aprovação do novo Estatuto. Nesse momento, o Cardeal Farrell confirmou que, de acordo com o art. 19 do Estatuto da Fraternidade, no caso de demissão do Presidente, o Vice-Presidente lhe sucede a pleno título. Pediu-me depois que assumisse esta responsabilidade, perguntando-me se estava disponível para dar um novo passo de maturidade eclesial, corrigindo também alguns limites e erros dos quais nem nós estamos isentos. Portanto, não se trata apenas de adequar o nosso Estatuto às novas normas, mas também de aprender uma forma nova de olharmos para nós mesmos e para a forma como o carisma de *don* Giussani pode continuar a trazer frutos para nós e para a Igreja. Eu estava consciente disto, disponibilizei-me e falei-lhes disto logo, nas comunicações anteriores.

FRATERNITÀ DI COMUNIONE E LIBERAZIONE

Sem dúvida, o Papa poderia ter escolhido outras modalidades. Podia, por exemplo, nomear diretamente um delegado, como fez para os *Memores Domini*. Em vez disso, foi escolhido o caminho de me responsabilizar – isto é, responsabilizar uma pessoa que participou de dentro na condução do Movimento, colaborando de forma estreita com Julián – e, comigo, a todo o Movimento através da indicação das pessoas que vão compor os órgãos diretivos. E este é um sinal claro da vontade do Papa de confirmar a bondade da experiência do Movimento, da sua vida e do seu carisma, mesmo tornando presente que há alguns aspetos, que dizem respeito principalmente ao exercício do governo e à transmissão do carisma, que nos é pedido corrigir.

O facto de eu ter sido encarregado de conduzir o Movimento não responde simplesmente a um automatismo jurídico, mas ao realce da necessidade de uma condução do Movimento mais madura e comunional. Eu fui o primeiro a ter de oferecer a minha disponibilidade ao Papa, através do Dicastério. Mas isto significa — eis o ponto aonde pretendo chegar — que só podemos compreender o passo que vivemos agora se olharmos para o significado da palavra **obediência**, pedida a todos.

Quanto a mim, ao aceitar esta proposta, estou consciente de que a minha posição será incómoda e a tarefa árdua, mas aceitei porque considerei correto que eu, em primeiro lugar, obedecesse à Igreja e ao Papa. Penso, com efeito, que nesta obediência reside a única possibilidade de bem e de crescimento para o Movimento.

Com igual serenidade, queria dizer-lhes que desejo **obedecer como homem livre**, consciente da riqueza que nos foi dada no encontro com *don* Giussani e através do seu carisma. Sei que, aceitando o cargo, assumi também em vosso nome a responsabilidade de dizer à Igreja quem somos, o que o Movimento sente que é pela história que tem, pela experiência que vivemos nestes 70 anos, para que a autoridade da Igreja possa conhecer-nos cada vez melhor e conduzir-nos na aplicação daquilo que o Decreto pede a todos, dum modo que respeite **e exalte** a especificidade que sentimos ter. Obedecer como homens livres significa ter confiança que no diálogo com a autoridade da Igreja nós temos um caminho seguro (**o único caminho seguro**) para aprofundar a nossa autoconsciência eclesial, ou seja, para redescobrir e voltar a compreender a nós mesmos com maior profundidade e verdade como movimento na Igreja, sem perder nada do que vivemos juntos até agora e de que estamos gratos não só a *don* Giussani, que gerou esta história, mas também ao padre Julián Carrón e a todos os que, muito ou pouco, contribuíram para conduzi-la até nós aqui, hoje.

Confirmo portanto a minha plena disponibilidade, oferecendo tudo de mim enquanto me for pedido servir à nossa companhia desta forma, e renovo o convite a cada um de vocês para trabalharem juntos pondo-nos desde já ao serviço desta grande história.

Em comunhão,

Davide Prosperi